



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Aquisição de Ambulância de acordo com a Resolução SES nº 10.042, de 25 de março de 2025

2 - Descrição da necessidade

2.1 – A aquisição de uma ambulância para o Município de Guarará fundamenta-se no Termo de Compromisso nº 324/10042, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Nos termos da Resolução SES nº 10.042, de 25 de março de 2025, foi destinado o valor de R\$ 323.812,00 para a aquisição do referido veículo.

A demanda justifica-se pela necessidade de fortalecimento da estrutura de atendimento pré-hospitalar, assegurando maior segurança, agilidade e eficiência no transporte de pacientes. A nova ambulância contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados, garantindo suporte adequado às equipes e atendimento digno à população.

3 - Área requisitante

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1 - A Resolução SES nº 10.042, de 25 de março de 2025, destinou ao Município o montante de R\$ 323.812,00 para a aquisição da ambulância, valor que foi utilizado como parâmetro para o desenvolvimento do presente estudo e para a definição do quantitativo e da solução a ser contratada.

4.2 - A Resolução SES nº 10.042, de 25 de março de 2025 informa que o montante de R\$ 323.812,00 foi estipulado pela RENEM 2024.

4.3 - A Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) foi criada por meio da Portaria GM/MS nº 3134, de 17 de dezembro de 2013, e incorporada à Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para gerir os itens financiáveis para o Sistema Único de Saúde (SUS) e padronizar suas nomenclaturas permitindo a efetiva gestão dos mesmos.

4.4 - Os itens pertencentes à RENEM são considerados equipamentos para a saúde e materiais permanentes e devem se enquadrar nos critérios estabelecidos pela Portaria STN 448/2002, nos quais são considerados equipamentos para a saúde e materiais permanentes e devem se enquadrar nos critérios estabelecidos pela Portaria STN 448/2002, nos quais são considerados observados aspectos como a durabilidade, perecibilidade, fragilidade, incorporabilidade e transformabilidade dos materiais permanentes.

4.5 - Os itens da RENEM são disponibilizados para o cadastramento de propostas de projetos de acordo com o Estabelecimento de Saúde e seus respectivos ambientes organizados pelo Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (SIGEM).

4.4 - Formas de Contratações Mais Utilizadas:

4.4.1 - Pregão Eletrônico (ou presencial)

- Modalidade mais usada para **bens e serviços comuns**, com critérios objetivos de julgamento.
- Pode ser feito por **menor preço** ou **maior desconto sobre tabela**.
- Exige ampla concorrência e publicidade.

4.4.2 - Concorrência Eletrônica (ou presencial)

- Pode ser usada se houver especificações técnicas mais complexas ou valores elevados.
- Mais comum em contratações de grande porte ou com maior complexidade técnica.

4.4.3 - Dispensa de Licitação

- Permitida em casos de **baixo valor** (até R\$ 62.725,59 para aquisições ou serviços, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



- Também aplicável em situações de **emergência ou calamidade pública**, com justificativa técnica.

4.4.5 - Inexigibilidade de Licitação

- Aplicável quando há **impossibilidade de competição**, como fornecedor exclusivo ou marca/modelo específico por necessidade técnica.
- **Vantagens:** Foco em solução específica. **Desvantagens:** Exige comprovação técnica e jurídica rigorosa.

4.4.6 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

- Utilização de atas vigentes de outros entes públicos, desde que haja previsão e autorização.
- **Vantagens:** Economia de tempo e recursos, preços já negociados. **Desvantagens:** Depende da disponibilidade e compatibilidade da ata.

4.5 - Análise e Avaliação para Atender as Necessidades do ETP:

4.5.1 - Após o levantamento de mercado constatamos a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024, decorrente do Processo Licitatório 053/2024, Pregão Eletrônico Nº 012/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, vencido pela empresa Mabele Veículos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19.

4.5.2 – De posse da documentação referente ao respectivo processo, constatou-se que há **previsão expressa no edital de possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços que se encontra em vigor.**

4.5.3 - Verificou-se que o item disponível na referida ata trata-se de uma Ambulância Tipo C, cuja configuração é superior à da Ambulância Tipo A pretendida por este Município, possuindo maior nível de equipamentos e especificações técnicas mais completas e valor compatível com o destinado através da Resolução SES Nº 10042 de 25 de março de 2025.

5 - Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 - Da natureza da Contratação

5.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

5.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

5.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

5.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

5.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

6 - Descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



6.1 – Aquisição do veículo através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024, decorrente do Processo Licitatório 053/2024, Pregão Eletrônico N° 012/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, vencido pela empresa Mabele Veículos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19.

7 – Objeto a ser contratado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 01 | AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI AMBULÂNCIA FURGÃO SUPERIOR DE 10,5 M3 INTERNO, POTÊNCIA MÍNIMA 135CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CILINDRADA SUPERIOR A 2.250, RODAS AÇO 6,5, PNEUS 225/65 R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 85L, CARGA ÚTIL MÍNIMO 1.530, GARANTIA DE UM ANO OU 100 MIL KM, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2024. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.540, ALTURA SUPERIOR A 2.490, MEDIDAS INTERNAS SALÃO AMBULÂNCIA COMPRIMENTO SUPERIOR A 3.080, ALTURA SUPERIOR A 1.890. DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO SEM EMENDAS PARA TOTAL ASSEPSIA, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; PISOANTIDERRAPANTE, CONFORME ABNT NBR14.561/2000; ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTASDESGLIZANTE EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EMCOMPENSADO NAVAL DE COR CLARA, CONFORMEABNT NBR 14.561/2000; BALCÃO COMBANCADA PARA MEDICAMENTOS, LOCAL PARAGUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTASDESGLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARAARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADAPARA MEDICAMENTO, CONFECCIONADA EMCOMPENSADO NAVAL DE COR CLARA, CONFORMEABNT NBR 14.561/2000; ARMÁRIO PARAACONDICIONAMENTO DE CILINDROS DEOXIGÊNIO 16 LITROS, CONFECCIONADA EMCOMPENSADO NAVAL DE COR CLARA, CONFORMEABNT NBR 14.561/2000; BANCO LATERALPARA 03 PESSOAS COM CINTOS DESEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EMCOURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTODE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DASCOSTA INDIVIDUAL E LOCAL PARA LIXEIRADESCARTÁVEL; BANCO DO ASSISTENTEREVESTIDO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIACOM POLTRONA ANATÔMICA GIRATÓRIA, COMCINTOS DE SEGURANÇA NÃO RESTRATEIS EENCOSTO DE CABEÇA. MACA RESTRÁTIL DEALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DESEGURANÇA; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 04 EMELEDS; MARCADOR DIGITAL PARA BATERIA; 01FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE APORTA TRASEIRA; 04 TOMADAS INTERNAS 2P+T110VCA; 02 TOMADA INTERNA 12 VCC; CAIXADE DISJUNTORES INSTALADO NO ARMÁRIO DEFÁCIL ACESSO; BATERIA AUXILIAR DE 100 AH;PAINEL DE CONTROLE CENTRAL COM CHAVESDISJUNTORES TÉRMICA; CHAVE GERAL PARADESLIGAR SISTEMA ELÉTRICO DO FURGÃO;CONVERSOR DE 12 V PARA 110VCA DEVOLTAGEM PARA 1000 WATTS; RELES COMFUSÍVEL; SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE100 WATTS ELETRÔNICA E 05 TOM; LUZES DEADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS DOVEÍCULO, SENDO TRÊS EM CADA LADO E 02 NATRASEIRA; SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTEPARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DEUM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COMVÁLVULA E MANÔMETRO; 03 COMANDOS PARATROCA DE CILINDROS NO PAINEL CENTRAL; RÉGUADE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. INSTALAÇÃO DE01 VENTILADOR / EXAUSTOR; VIDRO FIXO E COMPELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTASTRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULAJATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRERJUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DOMOTORISTA E A DO PACIENTE; INSTALAÇÃO DE01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAÚSTRE; BALAÚSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS EMSICAFLEX (VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOSEXISTENTES); REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EMALUMÍNIO. COTA AMPLACONCORRÊNCIA. | UNIDADE | 01 |

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi definido conforme Resolução SES nº 10.042, de 25 de março de 2025.

7.1.2 – A descrição foi definida pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024, decorrente do Processo Licitatório 053/2024, Pregão Eletrônico N° 012/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, vencido pela empresa Mabele Veículos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 323.812,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Doze Reais) conforme Resolução SES nº 10.042, de 25 de março de 2025.

8.2 - O valor da contratação com base no preço registrado é de R\$ 311.072,52 (trezentos e onze mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024, decorrente do Processo Licitatório 053/2024, Pregão Eletrônico N° 012/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, vencido pela empresa Mabele Veículos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de produto), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Guarará.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - A aquisição da ambulância possibilitará significativo ganho de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A disponibilização de um veículo novo e adequado ao atendimento pré-hospitalar reduzirá custos decorrentes de manutenções frequentes, paradas operacionais, garantindo maior eficiência no uso dos recursos financeiros.

Além disso, o novo equipamento permitirá otimizar a atuação das equipes de saúde, reduzindo o tempo de resposta às demandas, aumentando a segurança dos servidores e ampliando a capacidade operacional do serviço. O melhor desempenho do transporte sanitário também contribui para o uso racional de materiais, diminuição de retrabalhos e maior preservação da frota existente, resultando em melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Para que a contratada minimize os possíveis impactos ambientais, ela deverá:

- Priorizar veículos com tecnologias mais limpas, como motores mais eficientes ou que atendam a padrões ambientais mais rigorosos.
- Garantir que a fabricação siga normas ambientais e de gestão de resíduos.
- Incentivar o uso racional de recursos e a manutenção adequada do veículo para reduzir emissões.

14.2 - Possíveis Impactos Ambientais na Aquisição de Veículo:

a) Emissões de Poluentes: A fabricação, transporte e uso do veículo podem gerar emissões de gases poluentes, como CO₂, NOx e partículas, que contribuem para a poluição do ar e o efeito estufa.

b) Consumo de Recursos Naturais: A produção do veículo consome matérias-primas, como metais, plásticos e borracha, além de energia, o que pode impactar os recursos naturais.

c) Resíduos e Rejeitos: A fabricação e eventual descarte de componentes do veículo podem gerar resíduos sólidos, líquidos ou gases que, se não gerenciados adequadamente, podem afetar o meio ambiente.

d) Impacto na Biodiversidade: A extração de matérias-primas e a instalação de fábricas podem afetar áreas de biodiversidade, além de potencialmente causar desmatamento ou degradação de habitats.

e) Consumo de Combustível e Emissões durante o Uso: Veículos movidos a diesel, como o descrito, emitem gases de efeito estufa e outros poluentes durante sua operação, contribuindo para a mudança climática e problemas de saúde pública.

15 - Análise de Risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Guarará, 04/08/2025.

Maria Tereza da Rocha Bordonal
Secretário Municipal de Saúde